



Getting to the point

Regulamentação dos aspetos complementares da fatura eletrónica nos contratos públicos

Na sequência do aditamento do artigo 299.º-B ao Código dos Contratos Públicos (levado a cabo pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto), que estabelece a obrigação de, no âmbito da execução de contratos públicos, os cocontratantes emitirem faturas eletrónicas, foi publicada a Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro, que regulamenta os aspetos complementares da fatura eletrónica e sistematiza o modelo de governação cometida à ESPAP, I.P.

Assim, compete à ESPAP, I.P., nomeadamente, definir os requisitos e normas técnicas para o modelo de dados semânticos e lista de sintaxes a que deve respeitar a fatura eletrónica, a qual já procedeu à disponibilização, no seu sítio oficial na internet, da seguinte documentação:

- Guia do Modelo de Dados Semânticos dos Documentos de Faturação Eletrónica CIUS-PT (versão 1.0.0);
- Representação Sintáctica do CIUS-PT para UBL2.1 (versão 1.0.0).

O modelo de dados semânticos e a lista de sintaxes da fatura eletrónica já foram publicados no sítio oficial da ESPAP, I.P.

Para mais informações consulte a [Portaria n.º 289/2019](#) e o acesso à página sobre a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos (separador Normas Técnicas e Funcionais) no [sítio oficial da ESPAP, I.P na internet](#).

Contactos

Para mais informações, por favor contacte:

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200.

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respectivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 286.000 profissionais da Deloitte aceda a www.deloitte.com.

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (em conjunto a "Rede Deloitte"). Deve aconselhar-se com um profissional qualificado antes de tomar qualquer decisão que possa afetar as suas finanças ou negócio. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridos por quem haja baseado a sua decisão nesta comunicação.

© 2019. Para informações contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.